



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2518;
DE 17 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO ESPECIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para a contratação de serviços de ensino especial às crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único – O chamamento de que trata o *caput*, consiste na contratação de escolas especializadas, com capacidade técnica para garantir um melhor acolhimento, aos usuários que possuem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou condições de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais, síndromes e quadros psicológicos; atendimento especializado em autismo; estimulação precoce para recém-nascidos prematuros; fisioterapia com reabilitação neuro funcional e conceito neuro evolutivo, serviço de avaliação cognitiva (Wisc, Wais, Columbia); atendimento psiquiátrico para casos graves de deficiência mental ou múltipla que demandam apoio intenso e contínuo e atendimento em turno integral, respeitando o contraturno escolar.

Art. 2º - Caberá ao Município de Vila Flores elaborar Edital de Chamamento Público para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de abril de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi etetuada a publicaçã
em 17/04/22